

Resolução SEHAB nº 36, de 18 de maio de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), cumulativamente Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o prazo para interposição de recurso administrativo aos munícipes abaixo relacionados, acerca da possível exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos, em razão das informações constantes nos respectivos processos administrativos referentes à assinatura de distrato contratual junto à Construtora Rio Branco, responsável pela construção do empreendimento Morada dos Eucaliptos, no Jardim Eucaliptos.

Nome	CPF	GRUPO	Faixa	Posição	Processo Administrativo
Francine Helena da Silva Modesto Alexsandro Modesto	***.131.728-** ***.164.938-**	GERAL	B	12	33467/2023
Cleunice da Silva Freitas Oseias Correa de Freitas	***.215.678-** ***.891.748-**	GERAL	C	2	33288/2023

Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso junto à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), nos dias 09/06/2026 e 10/06/2026, das 09h00 às 16h00, impreterivelmente.

Art. 3º Caso o interessado esteja impossibilitado de comparecer para interpor recurso nas datas e horários indicados no Art. 2º desta Resolução, poderá entrar em contato com a equipe da SEHAB, impreterivelmente, nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026, das 09h00 às 16h00, para reagendamento da data e horário da interposição do recurso administrativo.

Parágrafo único. A não interposição de recurso administrativo implicará na manutenção das informações constantes do processo administrativo e do distrato firmado, ensejando a exclusão do munícipe do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA